

LEI MUNICIPAL N.º 1954, DE 19 DE MAIO DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

07. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

07.01 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0000.0.003 – Apoio a Rede Hospitalar

3.3.50.41.00.00-0040 – Contribuições R\$ 63.923,00

TOTAL R\$ 63.923,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor o oriundo da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

27.812.0009.1.018 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00-0001 – Obras e Instalações R\$ 63.923,00

TOTAL R\$ 63.923,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Maio de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ

Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.